

TC 009.189/2012-2

TC 021.393/2009-1(Representação de origem)

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São João Batista/MA

Responsáveis: Eduardo Henrique Tavares Dominici (CPF 431.986.863-34), L. de J. Soares, (CNPJ 02.943.817/0001-29), M. J. Martins Gomes (CNPJ 23.618.358/0004-20), São Luís Pisos Ltda., (CNPJ 04.951.871/0001-41) e município de São João Batista/MA (CNPJ 35.101.369/0001-75)

Procuradores: Não há

Proposta: preliminar (citação, audiência e diligência)

INTRODUÇÃO

1. Trata-se de tomada de contas especial decorrente da conversão do processo de representação TC 021.393/2009-1, nos termos do Acórdão nº 51/2012-TCU-1ª Câmara (peça 1), que tem como objeto irregularidades na aplicação dos recursos do Fundeb repassados ao município de São João Batista (MA) nos exercícios de 2007 e 2008, tais como falta de apresentação de prestação de contas ao conselho do Fundeb em 2008, desvio de mais de R\$ 8.000.000,00 e não aplicação de 60% dos recursos do fundo com os profissionais da educação, conforme Relatório de Fiscalização CGU 01257 (peça 3, p.5, a peça 5, p. 31).

EXAME TÉCNICO

2. A presente tomada de contas especial foi instaurada mediante determinação contida no Acórdão nº 51/2012-TCU-1ª Câmara. Estão contidos na peça 15 a qualificação dos responsáveis dos presentes autos, conforme telas extraídas do sistema CPF.

3. Nos autos do processo de Representação TC 021.393/2009-1 foram elaboradas duas instruções preliminares (peça 6, p.36-41, e peça 6, p.47, a peça 7, p.4) propondo diligências ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e à Controladoria Geral da União, na busca de evidências que suportassem os indícios de irregularidades apontados pelo Relatório de Fiscalização CGU 01257.

4. Atendidas as exigências solicitadas, foi elaborada, nos autos do referido processo, a instrução de mérito (peça 7, p.21-30), apoiada nas evidências fornecidas pela Controladoria Geral da União e Tribunal de contas do Estado do Maranhão (peça 7, p.9-20, peça 8 e peça 9), que identificou os responsáveis com suas respectivas irregularidades e quantificou o dano ao erário na forma a seguir:

4.1. ocorrência sob a responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici (CPF 431.986.863-34), prefeito de São João Batista (MA), em solidariedade com as empresas emitentes dos documentos fiscais: comprovação de despesas do Fundeb no exercício de 2007 com utilização de notas fiscais com indícios de serem falsas, ante as irregularidades abaixo:

a) Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) dada em data posterior à data de emissão dos respectivos documentos, conforme Relatório de Fiscalização CGU 1257, e na forma do quadro abaixo:

NF	Data de emissão	Data de autorização	Valor (R\$)	Credor e responsável solidário
310	20/2/2007	19/1/2009	11.025,00	L. de J Soares (CNPJ 02.943.817/0001-29)
309	20/2/2007	19/1/2009	3.975,00	
316	26/4/2007	19/1/2009	9.197,00	
317	26/4/2007	19/1/2009	803,00	
2102	13/3/2007	14/5/2007	7.461,60	M.J. Martins Gomes - Posto Noele (CNPJ 23.618.358/0004-20)
2103	13/3/2007	14/5/2007	4.538,40	

b) utilização como comprovação de despesa da Nota Fiscal 302, emitida pela empresa São Luís Pisos Ltda., CNPJ 04.951.871/0001-41, solidária, no valor de R\$ 5.530,40, sem data de emissão, paga por meio do Cheque 850613, emitido em 22/1/2007, após a data limite de emissão do documento fiscal, que era o dia 5/7/2006;

4.2. ocorrência sob a responsabilidade da empresa L. de J. Soares (CNPJ 02.943.817/0001-29), em solidariedade com o Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici: emissão das Notas Fiscais abaixo em data anterior à data de Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), utilizada pela prefeitura municipal de São João Batista para comprovação de despesas do Fundeb no exercício de 2007:

NF	Data de emissão	Data de autorização	Valor (R\$)
310	20/2/2007	19/1/2009	11.025,00
309	20/2/2007	19/1/2009	3.975,00
316	26/4/2007	19/1/2009	9.197,00
317	26/4/2007	19/1/2009	803,00

4.3. ocorrência sob a responsabilidade da empresa M. J. Martins Gomes – Posto Noele (CNPJ 23.618.358/0004-20), em solidariedade com o Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici: emissão das Notas Fiscais abaixo em data anterior à data de Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), utilizada pela prefeitura municipal de São João Batista (MA) para comprovação de despesas do Fundeb no exercício de 2007:

NF	Data de emissão	Data de autorização	Valor (R\$)
2102	13/3/2007	14/5/2007	7.461,60
2103	13/3/2007	14/5/2007	4.538,40

4.4. ocorrência sob a responsabilidade da empresa São Luís Pisos Ltda. (CNPJ 04.951.871/0001-41), em solidariedade com o Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici: emissão da Nota Fiscal 302, sem data, supostamente em data posterior à limite de emissão, 5/7/2006, visto que foi paga por meio do Cheque 850613, emitido pela municipalidade em 22/1/2007, utilizada pela prefeitura municipal de São João Batista (MA) para comprovação de despesas do Fundeb no exercício de 2007;

4.5. ocorrência sob a responsabilidade do município de São João Batista (MA): aplicação dos recursos do Fundeb no exercício de 2007 em ações que não são caracterizadas como manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, não amparadas no art. 71 da Lei de

Diretrizes e Bases da Educação (LDB), abaixo listadas, conforme constatado do Relatório CGU 1257, caracterizando desvio de finalidade dos recurso:

NF	Data	Credor	Valor (R\$)	Objeto
360	13/2/2007	L.F Penha – Lunas Hotel	2.000,00	Hospedagem e refeições
361	15/2/2007	L.F Penha – Lunas Hotel	3.000,00	Hospedagem e refeições
101	10/3/2007	R.S Saraiva – Comércio Varejista de artigos do Vestuário e Complementos	400,00	Aquisição de uniformes escolares
1794	21/8/2007	SM Auto Elétrica e Comércio Ltda. ME – Somotores Auto Elétrica e Comércio	2.685,00	Aquisição de peças automotivas e serviços em veículo
12070	24/10/2007	Mundial Distribuidora de Livros Ltda.	23.580,00	Aquisição de livros didáticos
12069	24/10/2007	Mundial Distribuidora de Livros Ltda.	37.575,00	Aquisição de livros didáticos

5. Da mesma forma, amparada nas evidências supramencionadas, a referida instrução propunha a audiência do responsável Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici (CPF 431.986.863-34), para apresentar razões de justificativas nos seguintes termos:

5.1. comprovação de que promoveu a aplicação do dinheiro público do Fundeb no exercício de 2007 em finalidade distinta da devida, em ações que não são caracterizadas como manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, não amparadas no art. 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), abaixo listadas, conforme constatado do Relatório CGU 1257, caracterizando desvio de finalidade dos recursos:

NF	Data	Credor	Valor (R\$)	Objeto
360	13/2/2007	L.F Penha – Lunas Hotel	2.000,00	Hospedagem e refeições
361	15/2/2007	L.F Penha – Lunas Hotel	3.000,00	Hospedagem e refeições
101	10/3/2007	R.S Saraiva – Comércio Varejista de artigos do Vestuário e Complementos	400,00	Aquisição de uniformes escolares
1794	21/8/2007	SM Auto Elétrica e Comércio Ltda. ME – Somotores Auto Elétrica e Comércio	2.685,00	Aquisição de peças automotivas e serviços em veículo
12070	24/10/2007	Mundial Distribuidora de Livros Ltda.	23.580,00	Aquisição de livros didáticos
12069	24/10/2007	Mundial Distribuidora de Livros Ltda.	37.575,00	Aquisição de livros didáticos

5.2. pagamentos a mototaxistas, no total de R\$ 33.597,02, com recursos do Fundeb, sem a devida justificativa legal, constatados pela CGU e relatados no Relatório 1257, conforme quadro abaixo:

OP	Valor (R\$)	Exercício
1529	5.463,25	2007
257	5.450,00	2007
397	4.827,01	2007

1552	5.600,23	2007
31070001	4.085,51	2008
28080009	4.085,51	2008
30090003	4.085,51	2008

5.3. pagamentos, com recursos do Fundeb, efetuados em 2007, a professores em exercício de funções alheias à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), listados na tabela abaixo, conforme Relatório CGU 1257 e oitiva dos mesmos:

Professor	CPF	Lotação Original	Função Atual
Raimundo Corrêa Cutrim	080.391.193-91	E.M. Ateniense	Afastado da educação básica, encontra-se lecionando no ensino médio e profissionalizante
Carlos Alberto Fonseca Bastos	708.359.003-63	G.E. Min. Jarbas Passarinho	Afastado da educação básica desde 2008, à disposição da Secretaria de Educação
Vandison Saraiva Ferreira	452.361.353-20	E.M. Pedro Neiva de Santana	Afastado da educação básica desde 2006, à disposição de sindicato
João Batista Penha Cutrim	248.648.383-72	Complexo José Maria de Araújo	Afastado da educação básica desde 2008, à disposição do Gabinete do Prefeito
Manoel José Cutrim Neto	225.687.003-00	Complexo José Maria de Araújo	Afastado da educação básica desde 2008, à disposição do Gabinete do Prefeito
João Félix dos Santos Souza	293.062.563-53	G.E. Raimundo Sá de Araújo	Afastado da educação básica desde agosto de 2007, à disposição da Secretaria de Articulação Política
João Kennedy Aguiar Santos	734.116.123-04	E.M. Marly Sarney	Afastado da educação básica desde abril de 2007, à disposição do Conselho do Fundeb

6. De forma análoga e com exatidão, como não foi possível identificar as despesas abaixo relacionadas, nas evidências juntadas ao processo que demonstram as folhas de pagamento de mototaxistas, foram solicitadas diligências junto à prefeitura municipal de São João Batista/MA e ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a fim de obter as folhas de pagamento referentes a estas despesas:

OP	Valor (R\$)	Exercício
1529	5.463,25	2007
257	5.450,00	2007
397	4.827,01	2007
1552	5.600,23	2007
31070001	4.085,51	2008
28080009	4.085,51	2008
30090003	4.085,51	2008

CONCLUSÃO

7. Da análise dos fatos expostos nos autos, infere-se que houve dano ao erário na aplicação dos recursos do Fundeb nos exercícios de 2007 e 2008, na forma relatada nesta instrução.

8. Com isso, na forma do art. 202 do RI/TCU, aprovado pela Resolução 246, de 30 de novembro de 2011, definida nos autos a responsabilidade dos agentes envolvidos nos atos inquinados a adequada caracterização do débito, é cabível a citação do responsável, bem como a audiência do Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

9. Ante o exposto, submeto os autos à consideração superior, propondo:

9.1. as citações abaixo indicadas, nos termos dos arts. 10, § 1º, e 12, II, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 202, II, do Regimento Interno/TCU, para que os responsáveis solidários abaixo arrolados, no prazo de quinze dias, contados a partir da ciência das citações, apresentem alegações de defesa ou recolham à conta específica do Fundeb no município as quantias devidas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados a partir da respectiva data até o efetivo recolhimento.

a) ocorrência sob a responsabilidade do Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici (CPF 431.986.863-34), prefeito de São João Batista (MA), em solidariedade com as empresas emitentes dos documentos fiscais: comprovação de despesas do Fundeb no exercício de 2007 com utilização de notas fiscais com indícios de serem falsas, ante as irregularidades abaixo:

(i) Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais (AIDF) dada em data posterior à data de emissão dos respectivos documentos, conforme Relatório de Fiscalização CGU 1257, e na forma do quadro abaixo:

NF	Data de emissão	Data de autorização	Valor (R\$)	Credor e responsável solidário
310	20/2/2007	19/1/2009	11.025,00	L. de J Soares (CNPJ 02.943.817/0001-29)
309	20/2/2007	19/1/2009	3.975,00	
316	26/4/2007	19/1/2009	9.197,00	
317	26/4/2007	19/1/2009	803,00	
2102	13/3/2007	14/5/2007	7.461,60	M.J. Martins Gomes - Posto Noele (CNPJ 23.618.358/0004-20)
2103	13/3/2007	14/5/2007	4.538,40	

(ii) utilização como comprovação de despesa da Nota Fiscal 302, emitida pela empresa São Luís Pisos Ltda., CNPJ 04.951.871/0001-41, solidária, no valor de R\$ 5.530,40, sem data de emissão, paga por meio do Cheque 850613, emitido em 22/1/2007, após a data limite de emissão do documento fiscal, que era o dia 5/7/2006;

b) ocorrência sob a responsabilidade da empresa L. de J. Soares (CNPJ 02.943.817/0001-29), em solidariedade com o Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici: emissão das Notas Fiscais abaixo em data anterior à data de Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais (AIDF), utilizada pela prefeitura municipal de São João Batista para comprovação de despesas do Fundeb no exercício de 2007:

NF	Data de emissão	Data de autorização	Valor (R\$)
310	20/2/2007	19/1/2009	11.025,00
309	20/2/2007	19/1/2009	3.975,00
316	26/4/2007	19/1/2009	9.197,00
317	26/4/2007	19/1/2009	803,00

c) ocorrência sob a responsabilidade da empresa M. J. Martins Gomes – Posto Noele (CNPJ 23.618.358/0004-20), em solidariedade com o Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici:

emissão das Notas Fiscais abaixo em data anterior à data de Autorização para a Impressão de Documentos Fiscais (Aidf), utilizada pela prefeitura municipal de São João Batista (MA) para comprovação de despesas do Fundeb no exercício de 2007:

NF	Data de emissão	Data de autorização	Valor (R\$)
2102	13/3/2007	14/5/2007	7.461,60
2103	13/3/2007	14/5/2007	4.538,40

d) ocorrência sob a responsabilidade da empresa São Luís Pisos Ltda. (CNPJ 04.951.871/0001-41), em solidariedade com o Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici: emissão da Nota Fiscal 302, sem data, supostamente em data posterior à limite de emissão, 5/7/2006, visto que foi paga por meio do Cheque 850613, no valor de R\$ 5.530,40, emitido pela municipalidade em 22/1/2007, utilizada pela prefeitura municipal de São João Batista (MA) para comprovação de despesas do Fundeb no exercício de 2007;

e) ocorrência sob a responsabilidade do município de São João Batista (MA), em solidariedade com o Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici: aplicação dos recursos do Fundeb no exercício de 2007 em ações que não são caracterizadas como manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, não amparadas no art. 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), abaixo listadas, conforme constatado do Relatório CGU 1257, caracterizando desvio de finalidade dos recursos;

NF	Data	Credor	Valor (R\$)	Objeto
360	13/2/2007	L.F Penha – Lunas Hotel	2.000,00	Hospedagem e refeições
361	15/2/2007	L.F Penha – Lunas Hotel	3.000,00	Hospedagem e refeições
101	10/3/2007	R.S Saraiva – Comércio Varejista de artigos do Vestuário e Complementos	400,00	Aquisição de uniformes escolares
1794	21/8/2007	SM Auto Elétrica e Comércio Ltda. ME – Somotores Auto Elétrica e Comércio	2.685,00	Aquisição de peças automotivas e serviços em veículo
12070	24/10/2007	Mundial Distribuidora de Livros Ltda.	23.580,00	Aquisição de livros didáticos
12069	24/10/2007	Mundial Distribuidora de Livros Ltda.	37.575,00	Aquisição de livros didáticos

9.2. audiência, nos termos do art. 250, IV, c/c o art. 237, parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, do Sr. Eduardo Henrique Tavares Dominici (CPF 431.986.863-34), para que apresente razões de justificativas para as seguintes irregularidades:

a) comprovação de que promoveu a aplicação do dinheiro público do Fundeb no exercício de 2007 em finalidade distinta da devida, em ações que não são caracterizadas como manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, não amparadas no art. 71 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), abaixo listadas, conforme constatado do Relatório CGU 1257, caracterizando desvio de finalidade dos recursos:

NF	Data	Credor	Valor (R\$)	Objeto
360	13/2/2007	L.F Penha – Lunas Hotel	2.000,00	Hospedagem e refeições
361	15/2/2007	L.F Penha – Lunas Hotel	3.000,00	Hospedagem e refeições
101	10/3/2007	R.S Saraiva – Comércio Varejista de artigos do	400,00	Aquisição de uniformes escolares

		Vestuário e Complementos		
1794	21/8/2007	SM Auto Elétrica e Comércio Ltda. ME – Somotores Auto Elétrica e Comércio	2.685,00	Aquisição de peças automotivas e serviços em veículo
12070	24/10/2007	Mundial Distribuidora de Livros Ltda.	23.580,00	Aquisição de livros didáticos
12069	24/10/2007	Mundial Distribuidora de Livros Ltda.	37.575,00	Aquisição de livros didáticos

b) pagamentos a mototaxistas, no total de R\$ 33.597,02, com recursos do Fundeb, sem a devida justificativa legal, constatados pela CGU e relatados no Relatório 1257, conforme quadro abaixo:

OP	Valor (R\$)	Exercício
1529	5.463,25	2007
257	5.450,00	2007
397	4.827,01	2007
1552	5.600,23	2007
31070001	4.085,51	2008
28080009	4.085,51	2008
30090003	4.085,51	2008

c) pagamentos, com recursos do Fundeb, efetuados em 2007, a professores em exercício de funções alheias à manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), listados na tabela abaixo, conforme Relatório CGU 1257 e oitiva dos mesmos:

Professor	CPF	Lotação Original	Função Atual
Raimundo Corrêa Cutrim	080.391.193-91	E.M. Ateniense	Afastado da educação básica, encontra-se lecionando no ensino médio e profissionalizante
Carlos Alberto Fonseca Bastos	708.359.003-63	G.E. Min. Jarbas Passarinho	Afastado da educação básica desde 2008, à disposição da Secretaria de Educação
Vandison Saraiva Ferreira	452.361.353-20	E.M. Pedro Neiva de Santana	Afastado da educação básica desde 2006, à disposição de sindicato
João Batista Penha Cutrim	248.648.383-72	Complexo José Maria de Araújo	Afastado da educação básica desde 2008, à disposição do Gabinete do Prefeito
Manoel José Cutrim Neto	225.687.003-00	Complexo José Maria de Araújo	Afastado da educação básica desde 2008, à disposição do Gabinete do Prefeito
João Félix dos Santos Souza	293.062.563-53	G.E. Raimundo Sá de Araújo	Afastado da educação básica desde agosto de 2007, à disposição da Secretaria de Articulação Política
João Kennedy Aguiar Santos	734.116.123-04	E.M. Marly Sarney	Afastado da educação básica desde abril de 2007, à disposição do Conselho do Fundeb

9.3. as diligências, na forma dos arts. 10, § 1º e 11 da Lei 8.443, de 1992, junto ao município de São João Batista (MA) e ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (MA), com vistas à obtenção dos seguintes documentos: cópia das folhas de pagamento a mototaxistas, da prefeitura municipal de São João Batista (MA), com recursos do Fundeb, nos exercícios de 2007 e 2008, abaixo relacionadas:

OP	Valor (R\$)	Exercício
1529	5.463,25	2007
257	5.450,00	2007
397	4.827,01	2007
1552	5.600,23	2007
31070001	4.085,51	2008
28080009	4.085,51	2008
30090003	4.085,51	2008

SECEX-MA, 06/12/2012.

(Assinado Eletronicamente)

José Nicolau Gonçalves Fahd
Auditor Federal de Controle Externo
Matrícula 9449-8